



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, A EMPRESA ITÁLIA PARTICIPAÇÕES S.A. E O CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONTES.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por seu **SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO**, o senhor **RANNIÊR COSTA CIRÍACO**, nomeado pela Portaria nº 397, de 12 janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE [REDACTED], doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a empresa **ITÁLIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.625.971/0001-06, localizada na SIA Trecho 01, lote 1711, Brasília/DF, CEP 71.200-010, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada por seus Diretores, os senhores **SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO** e **OSVALDO MONTES**, conforme atos constitutivos da empresa, e o **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONTES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.394.116/0001-74, doravante denominado **CONDOMÍNIO**, neste ato representado por seu Síndico e Presidente da Assembléia Geral Ordinária, o senhor **DANIEL ALVES PEREIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.066929/2022-63** e em observância às disposições das Leis nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ACRESCENTAR 1.302 m² distribuídos em dois pavimentos do Edifício Montes, totalizando uma área privativa de 6.626,48 m² correspondendo a um aumento de 24,45% (vinte e quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. ALTERAR a Cláusula Sexta – Preço, em função do acréscimo;

1.1.3. ACRESCENTAR, sem acréscimo ao valor do contrato, a área utilizável de 200 m² (duzentos metros quadrados), destinada a uso multifinalitário como depósito, e um total de 200 (duzentas) vagas de garagem, sendo 81 (oitenta e uma) localizadas no 2º subsolo e 119 (cento e dezenove) no térreo, à luz da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e do art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993;

1.1.4. **INCLUIR** a Cláusula de Multa Rescisória nos moldes da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e do art. 65, inciso II, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor do aluguel e condomínio mensal passa a ser de R\$ 753.987,73 (setecentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 90.478.527,60 (noventa milhões, quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

Locação	Valor Mensal
Aluguel	R\$ 450.880,82 (quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e sete centavos)
Condomínio	R\$ 303.106,91 (trezentos e três mil cento e seis reais e noventa e um centavos)
Total mensal	R\$ 753.987,73 (setecentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos)

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - MULTA RESCISÓRIA**

3.1. Em caso de rescisão antecipada por interesse público, cabe ao LOCADOR multa rescisória correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, calculada sobre o valor global atualizado do contrato, incluindo os valores relativos à área adicional.

3.2. O saldo contratual remanescente será apurado *pro rata die*, considerando-se o número de dias faltantes para o término da vigência contratual.

3.3. O pagamento da indenização deverá ser efetuado pela LOCATÁRIA no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da formalização da rescisão, mediante apresentação de memória de cálculo pela LOCADOR e conferência pela fiscalização contratual.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M2000D05L17

SB: 10

Nota de Empenho: 2025NE000080

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M2000D05L17

SB: 02

Nota de Empenho: 2025NE000081

5. **CLÁUSULA QUINTA - ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da locadora, pressupõem declarada a sua concordância de forma inequívoca, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao **LOCATÁRIO** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

RANNIÊR COSTA CIRÍACO

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

LOCATÁRIO

SEBASTIÃO CARVALHO NETO

Itália Participações S.A.

LOCADORA

OSVALDO MONTES

Itália Participações S.A.

LOCADORA

DANIEL ALVES PEREIRA

Condomínio do Edifício Montes

CONDOMÍNIO



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Montes, Usuário Externo**, em 06/10/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO, Usuário Externo**, em 06/10/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alves Pereira, Usuário Externo**, em 06/10/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Rannier Costa Ciríaco, Secretário(a) - Executivo, Adjunto(a)**, em 07/10/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.087220/2024-63.
Inexigibilidade Nº 168/2025. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME.
Contratado: 30.635.285/0001-06 - CAPITAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES S.A.. Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para locação de espaço para evento de grande porte, com serviços associados de alimentação, limpeza, link de internet, serviços médicos e brigadista, incluindo estrutura física, mobiliário e mão de obra necessária para a efetivação dos serviços, para a realização da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada entre os dias 6 e 9 de dezembro de 2025, em Brasília/DF, para um público estimado de 3.000 participantes, nos termos da tabela abaixo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: CAPUT. Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026. Valor Total: R\$ 5.324.553,30. Data de Assinatura: 09/10/2025.

(COMPASNET 4.0 - 10/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 550005

Número do Contrato: 53/2022.
Nº Processo: 71000.066929/2022-63.
Dispensa. Nº 29/2022. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 12.625.971/0001-06 - ITALIA PARTICIPAÇÕES S/A. Objeto: ACRESCENTAR 1.302 m² distribuídos em dois pavimentos do Edifício Montes, totalizando uma área privativa de 6.626,48 m² correspondendo a um aumento de 24,45% (vinte e quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993; ALTERAR a Cláusula Sexta - Preço, em função do acréscimo; ACRESCENTAR, sem acréscimo ao valor do contrato, a área utilizável de 200 m² (duzentos metros quadrados), destinada a uso multifinalitário como depósito, e um total de 200 (duzentas) vagas de garagem, sendo 81 (oitenta e uma) localizadas no 2º subsolo e 119 (cento e dezenove) no térreo, à luz da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e do art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993; INCLUIR a Cláusula de Multa Rescisória nos moldes da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e do art. 65, inciso II alínea "b", da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 07/10/2025 a 05/07/2033. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 90.478.527,60. Data de Assinatura: 07/10/2025.

(COMPASNET 4.0 - 07/10/2025).

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº. 893604/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME- CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Mendes/RJ - CNPJ nº. 28.580.694/0001-00. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da vigência do convênio 893604/2019 para 31/12/2026. PARTICIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME- CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Mendes/RJ - CNPJ nº. 28.580.694/0001-00. PROCESSO: 71000.080667/2019-44- DATA DE ASSINATURA: 09/10/2025

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 827912/2016 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E STÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME- CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município Petrópolis/RJ - CNPJ nº. 29.138.344/0001-43. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da vigência do convênio 827912/2016 para 31/12/2026. PARTICIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME- CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Petrópolis/RJ - CNPJ nº. 29.138.344/0001-43. PROCESSO: 71001.001568/2016-51- DATA DE ASSINATURA: 09/10/2025

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Autorização para Operacionalização de OPP Conveniente no Termo de Fomento - Transferegov nº 966114/2024 (Processo nº 71000.024160/2024-78).
OBJETO: Autorização para operacionalizar Ordem de Pagamento de Parcerias (OPP) Conveniente no Portal dos Convênios (Transferegov) em Termo de Fomento, firmado pela União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Instituto Capim Santo.
VALOR: R\$ 14.763,78 DATA DE ASSINATURA: 09/10/2025
SIGNATÁRIO: LILIAN DOS SANTOS RAHAL, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Autorização para Operacionalização de OPP ao Termo de Colaboração - Transferegov nº 945310/2023 (Processo nº 71000.067306/2023-99).
OBJETO: Autorização para operacionalizar Ordem de Pagamento de Parcerias (OPP) para o Conveniente no Portal dos Convênios (Transferegov) em Termo de Colaboração firmado pela União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS e o Centro de Estudos Avançados de Promoção Social e Ambiental - CEAPS.
VALOR: R\$ 198.039,34 (cento e noventa e oito mil, trinta e nova reais e trinta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 09/10/2025
SIGNATÁRIO: LILIAN DOS SANTOS RAHAL, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

AVISO DE PENALIDADE

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA, por intermédio de seu Presidente, tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEI nº 0052600.001303/2025-41, torna pública a aplicação à empresa INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA, CNPJ nº 11.932.216/0001-01, da penalidade de multa no valor de R\$ 11.578,27 (onze mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão pelo prazo de 1 (um) ano, pelas irregularidades ocorridas no Contrato 24/2023 (SEI 1671120), conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, com os devidos registros no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - Sicaf, a contar de 29/08/2025.

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO N.º 18/2025 - UASG 183023

N.º Processo: 52600.004199/2023-84.
Dispensa N.º 195/2025. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA.
Contratado: 00.336.701/0001-04 - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. TELEBRAS. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação de serviços de comunicação de dados, na forma de instalação, manutenção e operação de circuitos digitais ópticos permanentes de

dados e de vazão assegurada, interligando o Data center da Superintendência do Rio Grande do Sul (SURRS) do Inmetro, em Porto Alegre, às suas regionais localizadas em Caxias do Sul, Santa Maria, Passo Fundo (2 circuitos), Pelotas, Santo Ângelo e o Posto de Fiscalização em Canoas, usando a tecnologia SD-WAN, incluindo todos os equipamentos e implementos necessários à entrega da solução, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: IX. Vigência: 12/09/2025 a 12/09/2027. Valor Total: R\$ 533.963,52. Data de Assinatura: 12/09/2025.

(COMPASNET 4.0 - 10/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 3/2025 - UASG 183023

Número do Contrato: 20/2022.
N.º Processo: 52600.004023/2022-41.
Pregão. N.º 9/2022. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. Contratado: 61.383.493/0001-80 - SOMPO SEGUROS S.A. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 020/2022 (SEI n.º 1340412) por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/10/2025 a 10/10/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, em consonância com a Nota Técnica n.º 11/2025/Dilog/Coinf/Diraf-Inmetro (SEI n.º 2190461). Vigência: 10/10/2025 a 10/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 138.884,90. Data de Assinatura: 01/10/2025.

(COMPASNET 4.0 - 01/10/2025).

SUPERINTENDÊNCIA DO GOIÁS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2/2024
No Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2024, publicado no D.O.U. de 10-10-2025, Seção 3, Página 28: Onde se lê: Extrato de Apostilamento nº 2/2024 - UASG 183025.
Leia-se: Extrato de Apostilamento nº 2/2025 - UASG 183025.

Em 10 de outubro de 2025
MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO
Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2023
No Extrato do Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 006/2023, publicado no D.O.U. de 10-10-2025, Seção 3, Página 28: Onde se lê: Extrato de Termo Aditivo nº 3/2024 - UASG 183025.
Leia-se: Extrato de Termo Aditivo nº 3/2025 - UASG 183025.

Em 10 de outubro de 2025
MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE PROJETOS

EXTRATO DE RESCISÃO

TERMOS DE RESERVA DE ÁREA N. 026/2006-SPR/CGPRI/COPEA E N. 21/2012-SPR/CGPRI/COPEA
Termo de Rescisão Amigável. Processo n. 52710.002139/2003-36. Celebrado entre a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM. Objeto: Termo de Rescisão Amigável dos Termos de Reserva de Área nº 026/2006-SPR/CGPRI/COPEA e 21/2012-SPR/CGPRI/COPEA.
Fundamento Legal: Resolução CAS nº 102, de 30 de junho de 2021, e subsidiariamente, no que couber, da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 07/10/2025.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E EVENTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 810005

Número do Contrato: 66/2022.
Nº Processo: 00135.214829/2022-86.
Pregão. Nº 18/2021. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LOGISTICA - MDHC. Contratado: 04.602.789/0001-01 - DATEN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 66/2022, por mais 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/10/2025 a 10/04/2026, nos termos do art. 57, §1º da lei 8.666/93. Vigência: 11/10/2025 a 10/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 357.000,00. Data de Assinatura: 10/10/2025.

(COMPASNET 4.0 - 10/10/2025).

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA (MDHC), em parceria com a UNESCO-ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA, no âmbito do Projeto 9148RZ3047 - "Fortalecimento, Promoção e Defesa de Políticas Públicas dos Direitos da Pessoa Idosa: Empoderamento para um Brasil de todas as idades", torna pública a abertura de processo seletivo para contratação de consultoria técnica a seguir:
PROCESSO Nº 00135.229863/2025-06.

OBJETO: Contratação de consultoria de pessoa física, na modalidade produto para elaboração do design instrucional, compreendendo o desenvolvimento, a implementação e a avaliação de materiais e estratégias de aprendizagem na modalidade EaD, com vistas à qualidade das experiências educacionais e ao fortalecimento do engajamento do público-alvo.

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.
LOCALIDADE DE TRABALHO: Território Nacional.
INSCRIÇÕES: Os interessados deverão cadastrar o currículo e submeter sua candidatura na plataforma Roster <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list> do dia 13/10/2025 até o dia 19/10/2025. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.
Para mais informações, consultar edital e anexos disponíveis na página eletrônica do MDHC, <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/cooperacao-internacional/editais-2025>.

Conforme prevê o artigo 7º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, "É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas", no âmbito dos projetos de Cooperação Técnica Internacional.

KENIO COSTA DE LIMA
Diretor Nacional do Projeto UNESCO 9148RZ3047

